

Franca, 19 de Junho de 2024.

- **Ofício nº 281/GABSECSAÚDE/2024 - Ies**
- **Assunto: Resposta Requerimento Câmara Municipal nº 318/2024**
- **Referente: Estudos sobre a viabilidade de fornecimento de oxigênio portátil aos munícipes**
- **Vereador: Marcelo Tidy**

Senhor Prefeito,

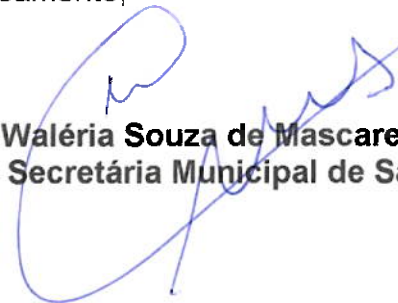
Em atenção ao Requerimento nº 318/2024 – subscrito pelo Vereador Marcelo Tidy, que trata, sobretudo, da solicitação de estudos sobre a viabilidade de fornecimento de oxigênio portátil aos munícipes, venho à presença de Vossa Excelência esclarecer que o Programa de Oxigenoterapia Domiciliar do município é regulamentado pela **Resolução nº 007/GABSECSAÚDE/2019**, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09/11/2019.

Nessa perspectiva, considerando as diretrizes do Ministério da Saúde em relação ao tema, e o impacto financeiro do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que não existe cofinanciamento estadual ou federal específico para tal fim, o programa limita-se ao fornecimento dos aparelhos de BIPAP e Concentrador de Oxigênio.

Contudo, é importante ressaltar, que para o paciente que depende de oxigênio suplementar para se deslocar até as unidades do Sistema Único de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde oferece, a fim de garantir a assistência do paciente, o transporte em ambulância até o local de atendimento.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração, e me coloco à disposição para futuros contatos e eventuais dúvidas que possam existir.

Respeitosamente,


Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito